

LEI N.º 402/2009
DE 02 DE JUNHO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TOMAR PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONSCIENTIZAÇÃO E ERRADICAÇÃO DA PLANTA DENOMINADA “MURTA”.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 011/2009 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a conscientização e a completa erradicação da planta denominada “Murta”, de nome científico “*Murraya Spp*”, objetivando a prevenção contra o “GREENING”, nas propriedades rurais do município de Elisiário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 02 de junho de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO